



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 - Fone (043) 461-1332 - Fax (043) 461-1171 - CEP 86840-000

CGC 75 771 295/0001-07

LEI Nº 811

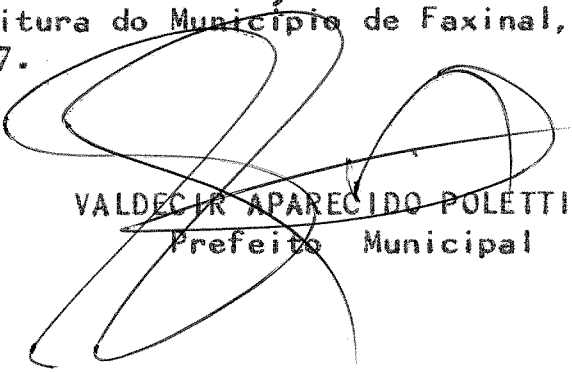
SÚMULA:-Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES de Escolas Rurais Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL-ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)-Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES das Escolas Rurais Municipais ANITA GARIBALDI, BENTO MUSSURUNGA, Dr. CAETANO MUNHÓZ DA ROCHA, DUQUE DE CAXIAS, PRESIDENTE CONSTA E SILVA, ÉRICO VERÍSSIMO, ERNESTO GEISEL, JOAQUIM NABUCO, JULIA VANDERLI, LIBERDADE, LUIZ GUIMARÃES, MATHEUS LEME, MARIA MONTESSORI, MARTINS AFONSO DE SOUZA, MONTEIRO LOBATO, OLEGÁRIO MARIANO, D. PEDRO I, TIRADENTES e SÃO VICENTE, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes no Ministério da Fazenda CGC/MF sob nº 0129765/0001 - 00, com Estatutos devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca sob nº 742 em 12/05/97, livro 2-A, folhas 229 à 231 (Registro de Pessoas Jurídicas).

Art. 2º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, em 10 de agosto de 1.997.


VALDECIR APARECIDO POLETTINI
Prefeito Municipal

